ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 026/2020

"Institui a Semana Municipal de Conscientização do Autismo e dá outras providências''.

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste Decretou a seguinte Lei, que a sanciono:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Alvorada do Oeste, a ser celebrada anualmente na primeira semana de abril.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A data servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre a situação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na sociedade, tendo como objetivos, dentre outros:

I - promover ações voltadas à conscientização da população sobre o tema em questão;

II - promover estudos sobre o autismo e formas de inclusão;

III - promover medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas.

Art. 3º Para fins de organização da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, no mês de fevereiro de cada ano, fica o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e CRAS, responsáveis pelo chamamento das entidades públicas e privadas para a realização do evento.

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta de créditos e dotações próprias consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação ou, se necessário, de créditos adicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Souza

Vereador- PODEMOS